# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2022.

Exma. Sra.
**Vereadora Caroline de Carvalho Castro**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
**LAGOA DA PRATA- MG**

Senhora Presidente,

Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei, em anexo, que ***"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME-MG,* no ano de 2022"**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade efetuar o repasse de recursos financeiros à UNDIME, através de convênio a ser firmado, no exercício financeiro de 2022, objetivando estabelecer parceria entre as partes para melhoria da educação básica, oferecendo suporte técnico pedagógico na gestão educacional do Município.

De acordo com a Secretária Municipal de Educação, a UNDIME tem importância fundamental na educação, por se tratar de uma "associação civil, pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos" que tem entre suas finalidades a defesa e a promoção de ensino em todo o território nacional.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Exa. e seus Ilustres Pares protestos de nossa distinta consideração.

Atenciosamente,

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

OAB/MG. 112.880

**RECEBIDO**
Em 24/01/2022
Câmara Municipal de Lagoa da Prata
Idalina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº EM 06/2022

***"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME-MG no ano de 2022"***

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.840.622/0001-23, no ano de 2022, no valor de R$ 2.897,00 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais).

**Art. 2º** O valor será transferido através de Convênio a ser celebrado com a entidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.01-12.122.0301.4.094-3350.41-101.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2022.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

OAB/MG 112.876

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Secretaria Municipal de Educação

Ofício: Nº 303/2021 – SEMED/Administrativo
Para: Procuradoria Municipal
Assunto: Contribuição da UNDIME
Lagoa da Prata, 18 de Novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja enviado Projeto de Lei à Câmara Municipal que "*autoriza concessão de contribuição à UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais*", para o ano de 2022.

Justificamos que a UNDIME tem uma importância fundamental na educação por se tratar de uma "*associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos*" que tem entre as suas finalidades a defesa e a promoção do ensino em todo território nacional.

Informamos que a dotação orçamentária para tal despesa está prevista na proposta do orçamento 2022, sendo: 02.08.01-12.122.0301.4.094-3350.41-101. O valor da contribuição para o exercício financeiro será de R$2.897,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e sete reais)

Esclarecemos que a contribuição é realizada através da **assinatura do Termo de Filiação.**

Atenciosamente,

Documento recebido em
18 / 11 / 2021
Procuradoria-Geral do Município

**ADRIANA APARECIDA FERREIRA**
**Secretária Municipal de Educação**